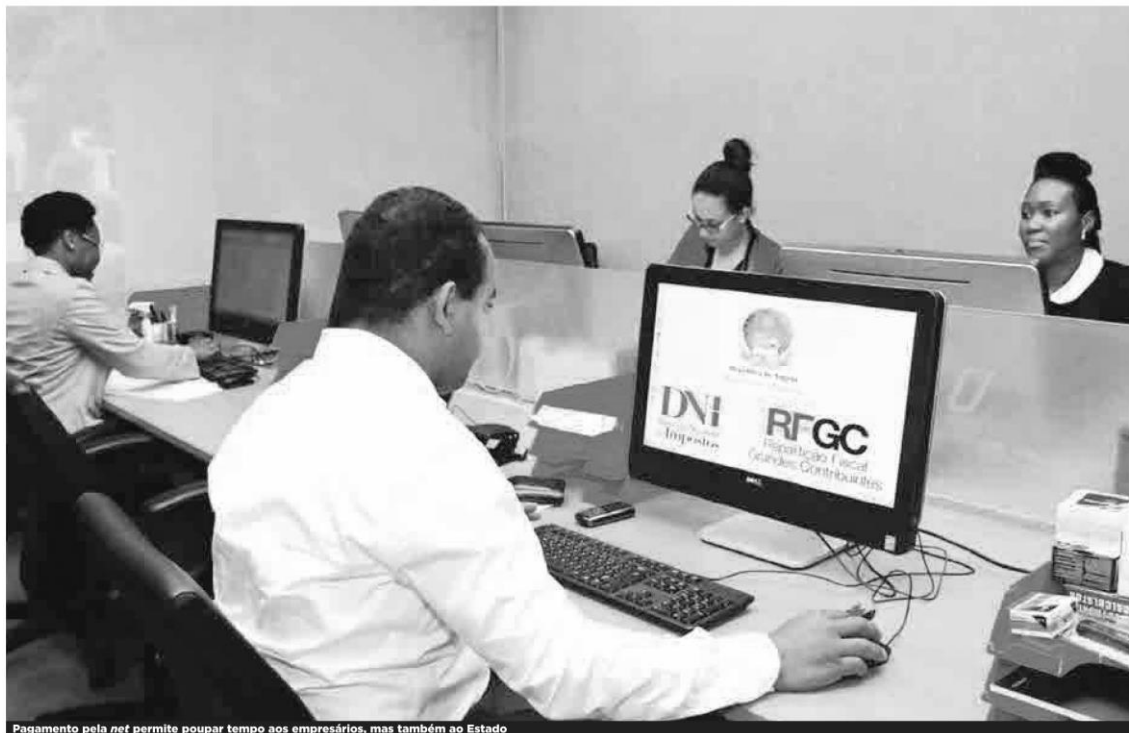


CLIPPER BOOK MIRANDA				
MEDIA	EXPANSÃO			
Nº PAG.	2 - 5	DATA	26 fevereiro 2016	

2 EXPANSÃO | 26 de Fevereiro 2016

DESTAQUE MODERNIZAÇÃO DO FISCO



Pagamento pela net permite poupar tempo aos empresários, mas também ao Estado

NOVAS TECNOLOGIAS

Empresas em Angola pagam cada vez mais impostos através da *Internet*

Já é possível pagar grande parte dos impostos através do Portal das Finanças. O que é uma vantagem, dizem juristas e Associação Industrial de Angola. No entanto, continua a ser preciso entregar nas repartições o comprovativo do pagamento. O futuro deve passar pela eliminação deste último passo.

Maurício Vieira Dias*

Cerca de quatro anos depois do arranque do Portal Contribuinte do Ministério das Finanças, que permite o pagamento de obrigações fiscais via electrónica, o instrumento tem vindo a ganhar força no que concerne à sua utilização por empresas de maior dimensão.

No entanto, há empresários que lamentam o facto de ainda serem obrigados a deslocar-se às repartições fiscais para a entrega do comprovativo do pagamento – o Documento de

Arrecadação de Receita (DAR). Ouvidos pelo *Expansão*, juristas e Associação Industrial de Angola (AIA) consideram a tributação via *Internet* uma “evolução no sistema financeiro”.

Para melhorar a arrecadação de receitas, as Finanças apostam na *net*, por via Portal do Contribuinte, desde 2012, disponível no *site* do Ministério. Actualmente, a ferramenta permite aos contribuintes registados a obtenção do chamado Documento de Liquidação de Impostos (DLI), número que, depois, é usado no *sites* de alguns bancos (BIC, BFA e o BAI) para o pagamento. Por fim, após a liquidação, o *site*

O mecanismo “ajuda a diminuir a circulação de nota na economia, como consequência positiva as despesas na emissão de moeda baixa, o que é bom para a redução das despesas do Estado

das Finanças permite a emissão do DAR (ver infografia nas páginas seguintes).

AIA elogia o tempo que se poupa

Este sistema, segundo o presidente da Associação Industrial de Angola (AIA), José Severino, é a mais seguro no actual contexto, tanto para as empresas como para os cofres do Estado, e “rouba menos tempo” aos empresários – e ao Estado.

“O pagamento de impostos faz-se em qualquer local, desde que se tenha *internet*, dinheiro na conta e um banco onde a conta domiciliada permita efectuar a operação”, afirma o responsável da associação.

A funcionalidade “ilustra a evolução do sistema financeiro” por oposição às “burocracias contestadas pelos contribuintes”, destaca José Severino, defendendo “maior transparência” no processo de pagamento das obrigações fiscais.

O mecanismo “ajuda a diminuir a circulação de nota na economia e, como consequência positiva, as despesas na emissão de moedas baixam, o que é bom para a redução das despesas do Estado”, acrescenta o “patrão dos patrões”.

Maior parte ainda vai à repartição

O economista Celso Borja concorda com Severino, mas lembra

que, por enquanto, grande parte dos contribuintes nacionais ainda usa as repartições fiscais para liquidar os seus impostos.

"A medida é benéfica para os grandes contribuintes, ou seja, para as empresas e cidadãos mais instruídos que aderiram aos *sites* dos bancos com que o Ministério das Finanças está a trabalhar", afirma.

O advogado Pedro Cangombe, por sua vez, explica que a arrecadação de imposto via *internet* só será totalmente benéfica em Angola se o sistema for fiável e não defraudar os contribuintes.

"Infelizmente, no nosso País registam-se vários problemas inadmissíveis a nível dos bancos e das repartições fiscais, e é necessário que tudo isto seja mitigado, uma vez que, em economia de mercado, o tempo é um bem muito precioso, um recurso não renovável, por isso não podemos inventar e devemos acompanhar os modelos dos países mais desenvolvidos", sugere.

Grandes empresas pagam online

Estes serviços têm sido utilizados, primordialmente, por empresas de maior dimensão, "de forma a cumprirem com os prazos de pagamento de impostos",

"Infelizmente no nosso país regista-se vários problemas inadmissíveis a nível dos bancos e das repartições fiscais, é necessário que tudo isto seja mitigado, Pedro Cangombe

explica Ricardo da Mota Vieira, jurista do escritório Fátima Freitas Advogados.

No entanto, adianta, depois de pagarem os impostos via *net*, os contribuintes têm que se "deslocar à repartição fiscal para a entrega do comprovativo físico" de pagamento, explica, acrescentando que, apesar disso, nos últimos tempos "houve um aumento do recurso a estas funcionalidades".

Os serviços, na visão do advogado, "funcionam razoavelmente", não obstante "não haver ainda muitas funcionalidades, designadamente a submissão e autenticação de documentação que tem de ser entregue fisicamente", para além das sucessivas falhas no sistema devido a comunicações.

Como soluções, Ricardo da Mota defende que seria útil que "o pedido de certificados, designadamente o de inexistência de dívidas, pudesse ser solicitado *online*".

E também "seria vantajoso que fosse possível submeter e autenticar documentação *online*, para que não fosse necessária uma deslocação posterior à repartição fiscal", conclui o jurista.

Com Ricardo David Lopes

3 PERGUNTAS A:

CELSO BORJA
Economista

"PORTAL FOI CRIADO PARA BENEFICIAR AS EMPRESAS"

Quais são as vantagens do pagamento de imposto s via Internet?

É uma forma moderna e dinâmica de pagamento de tributação, mas não defendo que seja a única, ou que se isole da tradicional, porque em Angola um número considerável de contribuinte não tem acesso aos meios electrónicos.

Acha que o Portal Contribuinte beneficia sobretudo as empresas?

Foi criado para beneficiar as empresas, principalmente os grandes contribuintes. Os cidadãos mais instruídos e com algum poder de compra são outros elementos que também usufruem das vantagens que o Portal oferece. Quanto à classe mais desfavorecida, acho que vai continuar a usar ainda por muito tempo as repartições fiscais para liquidar os seus impostos, porque a nossa economia ainda está relativamente destruturada e grande parte dos contribuintes individuais não tem instrução tecnológica para proceder ao pagamento electrónico.

A medida descongestiona as repartições fiscais?

De certa forma, sim. Mas é um modelo que ainda está numa fase embrionária, porque a nossa economia não é semelhante, por exemplo, à de países como a Noruega, o Luxemburgo, Portugal, Espanha ou Itália, onde quase toda a população usa os serviços electrónicos no pagamento de impostos.

"É um modelo que ainda está numa fase embrionária, porque a nossa economia não é semelhante à de países europeus"

TRIBUTAÇÃO

Pagamento do Imposto Predial Urbano também vai ser feito *online*

Ministério das Finanças pretende acabar com as enchentes nas repartições fiscais. Por isso, vai introduzir melhorias e novas funcionalidades no Portal que já permite o pagamento de um grande número de impostos.

Maurício Vieira Dias

O Ministério das Finanças (MINFIN) vai introduzir melhorias na plataforma *online* do Portal de Finanças, para ajudar a descongestionar a "avalanche" de contribuintes que se tem registado nas repartições fiscais. A estrutura estará disponível, provavelmente, no final de Maio no *site* do MINFIN, e irá permitir o pagamento do Imposto Predial Urbano (IPU) que, até aqui, só podia ser realizado fisicamente.

O desenvolvimento da plataforma, garantiu à *Expansão* fonte oficial do Ministério, faz parte das medidas de modernização do sector e permitirá que todos os contribuintes venham a efectuar uma pré-inscrição para o pagamento de todo o tipo de impostos na *internet* "de forma eficaz". Depois, executarão a operação de pagamento de tributação por via dos bancos BAI, BFA e BIC.

Entre as medidas de modernização está a entrada em vigor da

Lei que Altera o Código do Registo Predial (CP), um instrumento que faz parte do 'pacote' da estratégia de mitigação da crise, criada pelo Governo, devido à queda do preço do petróleo no mercado internacional, e que vai gerar alterações no IPU.

A estratégia anunciada no final de Janeiro pelo Conselho de

programação do pagamento da dívida pública".

No Orçamento Geral do Estado (OGÉ) para 2016, o Governo frisa, por exemplo, a necessidade de suspender o ajustamento de salários e pensões. Em Janeiro último, como segunda medida, anunciou a Contribuição Especial nos pagamentos bancários.

Quanto às mudanças no IPU, o objectivo, segundo explicou, na edição n.º 356 do *Expansão*, a técnica da Administração Geral Tributária Carla Almeida, é tornar tributável em sede de IPU a propriedade resolúvel, algo que não estava previsto. Na prática, após a alteração, "as pessoas com casas nas centralidades vão pagar o IPU Património [0,5% sobre o excedente de 5 milhões de Kz na avaliação do imóveis]".

"Tão logo as centralidades estejam inscritas, as pessoas vão ser convidadas para assinar contratos de propriedade resolúvel, pagando imposto de Sisa sobre a transmissão e IPU, na perspectiva de virmos a retroagir desde que entraram, mas sem ónus de juros e taxas adicionais", disse Carla Almeida.

IPU tem novas regras e será pago por mais pessoas, pois incluirá as centralidades

Ministros refere, entre outros mecanismos, uma expansão, embora "controlada", do défice e do endividamento, e uma reestruturação da dívida pública. Um comunicado do Conselho de Ministros indica que em causa está "adequar ao contexto a



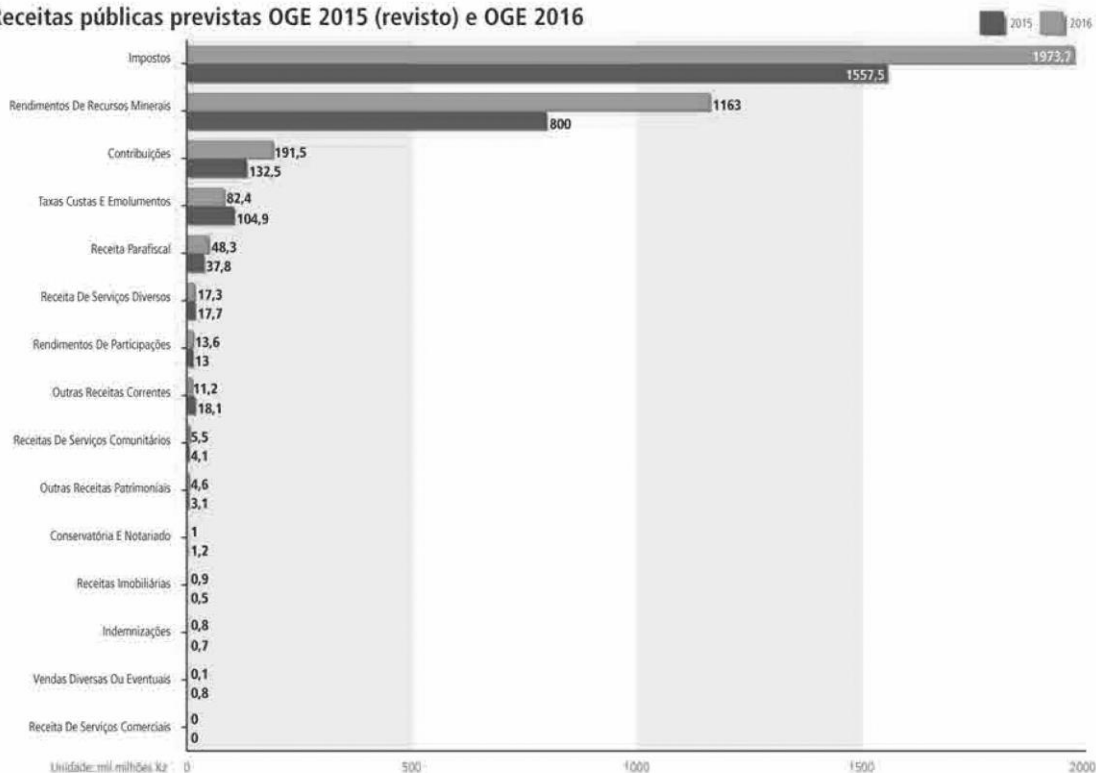
Finança admite pagamento de Imposto Predial Urbano via *net*

CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados RL
MEDIA	EXPANSÃO			
Nº PAG.	2 - 5	DATA	26 fevereiro 2016	

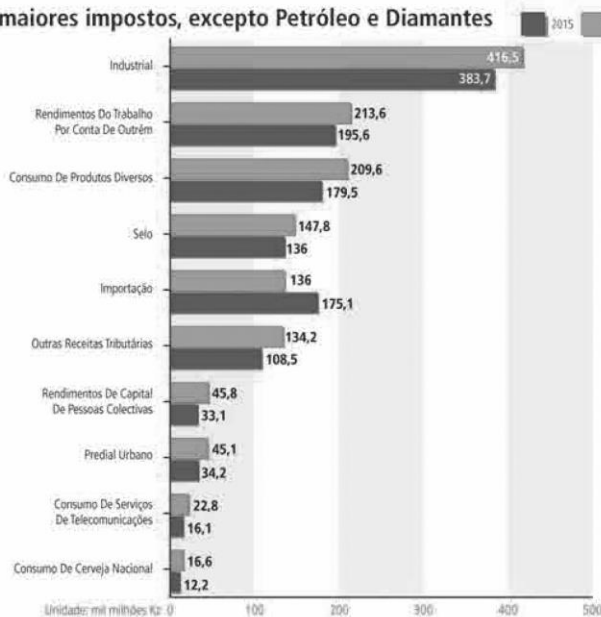
DESTAQUE MODERNIZAÇÃO DO FISCO

De onde vem o dinheiro do Estado

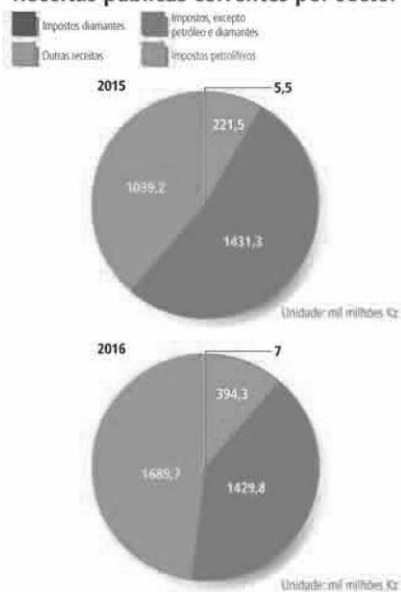
Receitas públicas previstas OGE 2015 (revisto) e OGE 2016



10 maiores impostos, excepto Petróleo e Diamantes



Receitas públicas correntes por sector



Receitas previstas no OGE 2015 (revisto) e na Proposta OGE 2016

CLIPPER BOOK MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados RL
MEDIA	EXPANSÃO			
Nº PAG.	2 - 5	DATA	26 fevereiro 2016	

Impostos na Internet

No Portal do Contribuinte, as empresas registadas podem apresentar a sua declaração fiscal relativa a vários impostos e gerar o documento de liquidação de imposto, que é necessário para fazer o pagamento através dos sites dos bancos.

